



DECRETO Nº 6049 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão do Secretaria de Planejamento

0950 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecn.da Inf.e Comum.–Pessoa Jurídica ... R\$ 4.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdnam

1170 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 48.200,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1460 – 3190.13.00 – 104 – Contribuições Patronais..... R\$ 37.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2700 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Patronais..... R\$ 60.000,00

2760 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3160 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3190 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Patronais..... R\$ 15.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3920 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.300,00

23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos

4120 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS

4435 – 4490.52.00 – 1941 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4530 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 23.000,00

TOTAL R\$ 296.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação parcial de dotação:**

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão do Secretaria de Planejamento

0940 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1430 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais..... R\$ 37.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2650 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 65.000,00

2690 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais..... R\$ 60.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0013-2-087 – Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer

4090 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-6-092 – Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Veículos

4180 – 3390.30.00 – 1941 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 111.500,00
TOTAL	R\$ 296.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE AGOSTO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal